

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 2.052/2012

DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE VEÍCULO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica desafetado o veículo FORD/PAMPA L, ano 1993/1993, álcool, cor azul, placa GPE-0533, RENAVAM n.º 608600431, de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral, por se tornar inservível àquela Autarquia.

**Art. 2.º** - Os setores responsáveis, tanto do SAAE quando do Município, pelo Patrimônio deverão providenciar a transferência do mesmo em seus registros, desafetando-o da Autarquia e a afetando-o na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Art. 3.º** - O Município deverá providenciar a transferência do veículo para sua propriedade junto ao DETRAN-MG.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 25 de setembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal